



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Gabinete

PORTARIA NORMATIVA Nº 3/2015 - GAB

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria Normativa nº 1/2010-GAB, que Regulamenta a atuação e o funcionamento das Procuradorias Regionais e da Procuradoria do Estado na Capital Federal e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 2º-A, 5º, I e IX, 9º, 26, 27 e 28, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

CONSIDERANDO as inovações promovidas pela Lei nº 18.934, de 16 de julho de 2015, e pelo Decreto nº 8.438, de 21 de agosto de 2015;

RESOLVE:

**Art. 1º.** O art. 1º da Portaria Normativa nº 1/2010-GAB passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** As Procuradorias Regionais abrangem as comarcas que lhes dão nome, onde têm sede, e ainda, respectivamente, as seguintes:

I – Procuradoria Regional de Anápolis: Abadiânia, Alexânia, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Goianápolis, Leopoldo de Bulhões, Silvânia e Vianópolis;

II – Procuradoria Regional de Catalão: Cumari, Goiandira, Ipameri, Orizona, Pires do Rio, Santa Cruz de Goiás e Urutaí;

III – Procuradoria Regional de Formosa: Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Campos Belos, Cavalcante, Flores de Goiás, Iaciara, Planaltina de Goiás, Posse e São Domingos de Goiás;

IV – Procuradoria Regional de Goianésia: Barro Alto, Jaraguá, Niquelândia, Padre Bernardo e Pirenópolis;

V – Procuradoria Regional de Goiás: Aragarças, Aruanã, Fazenda Nova, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itapirapuã, Itapuranga, Jussara, Montes Claros de Goiás, Mossâmedes, Mozarlândia, Nova Crixás, Piranhas e Sanclerlândia;





Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Gabinete

VI – Procuradoria Regional de Itumbiara: Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada e Panamá;

VII – Procuradoria Regional de Jataí: Caiapônia, Mineiros e Serranópolis;

VIII – Procuradoria Regional de Luziânia: Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cristalina, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás;

IX – Procuradoria Regional de Morrinhos: Caldas Novas, Corumbaíba, Cromínia, Edéia, Goiatuba, Joviânia, Piracanjuba e Pontalina;

X – Procuradoria Regional de Porangatu: Campinorte, Estrela do Norte, Formoso, Mara Rosa, Minaçu e São Miguel do Araguaia;

XI – Procuradoria Regional de Rialma: Carmo do Rio Verde, Ceres, Crixás, Itapaci, Rubiataba, Santa Terezinha de Goiás, Uruaçu e Uruana;

XII – Procuradoria Regional de Rio Verde: Acreúna, Cachoeira Alta, Caçu, Itajá, Maurilândia, Montividiu, Paranaiguara, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás e São Simão.”

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 2 de setembro de 2015.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins  
Procurador-Geral do Estado